



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.148/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com **O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS DE IPAMERI - GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.436.352/0001-24, estabelecida no Município de Ipameri-GO, com sede à Av. Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, CEP 75.780-000, destinado à Manutenção e ampliação da Unidade e da frota.

Art. 2º - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará a conveniada a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção econômica destinada à entidade especificada no art. 1º desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 10.1039.06.181 0102 2341 - Convênio Com Conselho Segurança Pública – 20170449 (100) – Auxílios, do corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017.


DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 11 / 12 / 17

